



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



**TERMO DE DEPOIMENTO DO SENHOR EDGAR DE SOUSA OLIVEIRA, REALIZADO NA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 4.192/2019, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU -, DE 2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2019. ....**

Depoente: **Edgar de Sousa Oliveira**, idade 54 anos, brasileiro, estado civil união estável, profissão servidor público municipal, cargo de fiscal tributário, residente e domiciliado na Rua Lambari n.º 33, Bairro Santa Luzia, neste Município de Unai-MG, portador do CPF n.º 511.733.016-15 e da RG 1104983 SSPDF. Advertido e compromissado, às perguntas respondeu que está lotado na Divisão da dívida ativa, no departamento de receita, não recebe função gratificada; a empresa responsável pelo lançamento do IPTU conhece como Sonner, a JB desconhece. A Sonner é responsável pelo serviço desde 1999; É feita licitação para contratação da empresa, foram feitas várias; a Sonner possui 2 servidores na prefeitura, uma na contabilidade e outro no CPD. Houve um cadastramento imobiliário este ano por uma empresa contratada; acredita que o pagamento da empresa foi feito, ouviu dizer que o recebimento do trabalho ainda tem algumas correções a fazer. O recebimento do serviço acredita que tenha sido feito pelo secretário, mas não sabe exatamente, não participou dessa questão; Os servidores da Sonner tem senha de acesso mas não fazem nenhuma alteração, isso é feito sempre na senha de um servidor da prefeitura; Não sabe se houve portaria ou regulamentação sobre quais pessoas teriam a senha de acesso ao programa; na verdade os servidores do setor da parte tributária foram chamados e foi pedido o empenho de todos nos trabalhos e no atendimento das pessoas; acredita que 4 ou 5 servidores tenham senhas de acesso ao sistema; Em relação ao IPTU o número dos que foram corrigidos não sabe informar, sabe que muitos procuraram e muitos tiveram a correção para baixo em virtude de diferenças de área, e alguns casos houve aumento devido a não lançamentos por exemplo a taxa de coleta de lixo; quando o contribuinte comparecia à prefeitura, a Sertec disponibilizou os arquivos, eram verificadas as imagens de geoprocessamento, constavam a medição, e a orientação que se tinha é de tirar 10% sobre a área apresentada referente a área dos beirais do terreno, por exemplo, uma área de 300 m<sup>2</sup>, conferia-se a imagem e verificava-se que a área realmente não era aquela lançada e efetuava-se a correção; um limite de redução de 10 %, essa sugestão foi da empresa Sertec; se há acordo do prefeito ou secretário da fazenda para essa redução de 10% com a Sertec, não tem conhecimento; não tem conhecimento se alguém da prefeitura questionou essa redução de 10 %; Foram nas casas para reavaliação em alguns casos, basicamente com informações da Sertec. A Sertec nunca teve acesso ao sistema Sonner; A Empresa Sertec acredita que não fez nenhuma alteração posterior de valores, não tem conhecimento disso; quando ocorre alterações, acredita que o valor anterior não fica registrado, consta a alteração que foi feita, conforme informações de geoprocessamento, fica registrada a área anterior, questão de valores não, no caso a Sonner tem o “backup” dos arquivos com valores anteriores; requerimentos protocolados para correção de erros não sabe exatamente quantos, mas foram poucos; não vê nenhuma legalidade em reduzir o IPTU com base nos dados de geoprocessamento, e as alterações ficam registradas e podem ser conferidas a qualquer tempo; a guia corrigida era substituída por uma nova guia, a anterior era eliminada; em relação ao índice de inadimplência de pagamentos do IPTU, de 2018 para 2019 diminuiu muito, a arrecadação de 2019 superou 2018 em torno de um milhão e quinhentos mil no mesmo período; Esse crescimento deve-se aos dois casos, a correção com o novo cadastramento e também a recomposição oficial, também a disposição do município em incrementar a arrecadação; a recomposição foi de 4,05 %; A taxa de



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



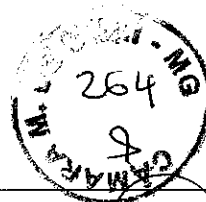
coleta de lixo teve aumento em relação ao aumento da área construída, que é proporcional a essa área construída; fora desses casos o aumento é apenas da inflação oficial; está no setor a aproximadamente 32 anos no departamento de receitas, desde 1987; reajuste houve pelo índice de inflação, aumento não houve, apenas aqueles pelo aumento de área, fazia 20 anos que não se fazia um recadastramento, o que houve foi isso, aumento pode garantir que não houve; o que pode ter acontecido, nos temos que acreditar no trabalho da Sertec, se houve um erro nesse cálculo de área o erro é da Empresa, pode ter havido um erro nesse sentido. No momento do cadastro do IPTU um servidor se aposentou e outro foi fazer uma cirurgia, não foi possível fazer o levantamento de casos de não lançamento das taxas de coleta de lixo; O tributo não lançado pode ser feito em até 5 anos, em se constatando que não foi lançado ele pode ser feito nesse prazo; O ato de lançar no prazo de 5 anos é um ato legal; O lançamento é precedido pela notificação do contribuinte quando é feito; falhas tem em todo lugar, não tem nada que é 100%; em relação ao caso da Empresa Rei do Ferro, o que sabe é que neste ano foi avaliado baseado em uma construção valorizada, 0,6 é um índice de residencial, não sabe de mais detalhes; a reavaliação é baseada em uma planta de valores reajustada anualmente pelo IPCA, e com informações do cadastro, ou seja, não é o servidor que reavalia, há toda uma base para cálculos, em relação a questão de rasgar guias não é isso, é feita a verificação; o cadastro era baseado nos bancos de dados da Sertec; Não houve nenhuma determinação para rasgar guias, primeiro eram refeitos os cálculos, a pessoa deixava a guia lá na prefeitura após receber uma nova, e aí era jogada no lixo, alguns levaram essa guia inválida embora; não vê a correção como renúncia de receita, mas simplesmente como a correção de um erro de lançamento; o tempo para protesto pela Prefeitura não tem um critério, normalmente protesta-se quando há um determinado valor acumulado; por exemplo, débitos acima de cinco mil reais; a pessoa protestada recebe a notificação do cartório e vai na prefeitura, e ele tem que renegociar toda a dívida, é uma forma de trazer o contribuinte à renegociação; índice de imóveis irregulares, sem escritura por exemplo, não sabe; em relação a arrecadação do IPTU, no mesmo período entre 2018 e 2019 houve um aumento de arrecadação; o contrato da Sertec ouviu dizer que foi de setecentos e poucos mil algo assim, não tem certeza; ultimo recadastramento foi feito em 1997; quando a pessoa comparecia à prefeitura para questionar os valores do IPTU, aqueles que pagaram e foi verificado o erro, foi apresentado o pedido de ressarcimento pelo contribuinte, com a devolução do pagamento a mais; o recadastramento considera que foi positivo para o município; As inconsistências, quando foram percebidas, não sabe, acha que não teria como saber das inconsistências antes da reclamação, realmente não tem conhecimento; sua participação foi mais ativa a partir do momento que surgiram as reclamações; As alterações nos valores das guias os servidores que tem acesso são o Geraldo Torres, acha que o Ari tem, o Sidnei, salvo engano a Isabela Martins, Diretora de Cadastro e o depoente, no cadastro não são todos que tem, pelo que sabe são esses que possuem senha de acesso; Nas visitas aos imóveis, que nunca foi, quem ia era o pessoal do cadastro, no caso o Geraldo e o Sidnei, e algumas vezes o Ari acompanhava; Durante o lançamento dos dados no sistema Sonner não se lembra de falha no sistema da empresa; exerce a função desde 1987 da Secretaria de Fazenda; Passaram-se 22 anos sem recadastramento, e foi feito, sabe-se que é uma atitude antipática politicamente, mas uma hora teria que ser feito, e a administração atual tomou essa atitude, esse cadastramento de 2019 tem falhas, mas serão solucionadas e corrigidas. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião. ....

O Depoente: \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



O Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_